



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383  
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

LEI DE Nº 367/94 DE 25 DE MARÇO DE 1.994.

"Procede Conversão de Salários dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Alexânia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus Membros de acordo com Medida Provisória 434 do Presidente da República e nos termos do art. 11 ítem XXXIX concomitante / com o art. 35 ítem XI da Lei Orgânica Municipal, APROVOU e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a partir de 1º de março de 1.994, Convertido em URV os valores da tabela de salários de fevereiro de 1.994, dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Alexânia, na forma e direcionamento dos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º) AS Funções Gratificantes serão aplicadas após a conversão dos salários em URV e de conformidade com o Decreto 083/93, art. 2º do 054/93 e anexo II da presente Lei.

Art. 3º) Fica o auxílio-família em 1,40 URVs na proporção de uma cota-parte, objetivando beneficiar os dependentes com até dezesseis anos de idade.

Art. 4º) Concede aos Funcionários da Prefeitura de Alexânia, ABONO ESPECIAL no valor de cinco por cento, calculado sobre o salário base do mês de fevereiro de 1.994.

Art. 5º) O abono a que se refere o artigo anterior será devido exclusivamente no mês de fevereiro de 1.994, integrando o cálculo da média de que trata o art. 1º da presente Lei.

Art. 6º) Os encargos originários desta Lei serão cobertos pela Lei de Meios de 1.994, em conformidade com a origem e finalidade da classificação funcional e orçamentária prevista na Lei Federal Nº

cont.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383  
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

4.320/64.

Art. 7º) Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Março de 1.994.

Art. 8º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 1.994.

**PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA**

Aurelino Oliveira Filho  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

AV. ... Nº ...

...

Art. 73) Para tal entrar em vigor na data de 1994.

co de 1.994.

Art. 69) Revogar-se a presente legislação em conformidade...

Decreto do Prefeito Municipal de Alexandria, Estado de...

de 27 dias do mês de março de 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXANDRIA

Ausilio Oliveira Filho  
Prefeito Municipal